



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.460/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Alessandra Stucki, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Alessandra Stucki, de um imóvel constituído de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº 163, da quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, situado nesta cidade de Tanabi, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros de fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, com área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, nos fundos com o lote nº 145. No lado direito com o lote nº 164 e do lado esquerdo com o lote nº 162, oriundo da matrícula 4.678, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00528600, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do lote 163: Um imóvel constituído de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do lote 163, da quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, situado nesta cidade de Tanabi, medindo 6,00 metros de frente, 6,00 metros de fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, distante 58,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, com área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, lado ímpar da rua, nos fundos com o lote nº 145. No lado direito com o lote parte do lote 163 e do lado esquerdo com o lote nº 162, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00528600 e; b) Parte do lote 163: Um imóvel constituído de um terreno sem benfeitorias, denominado parte do lote 163, da

quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, situado nesta cidade de Tanabi, medindo 6,00 metros de frente, 6,00 metros de fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, distante 52,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, com área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, lado ímpar da rua, nos fundos com o lote nº 145. No lado direito com o lote nº 164 e do lado esquerdo com o lote parte do lote 163, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00528601.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 22 de julho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.461/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Alessandra Stucki, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Alessandra Stucki, de um imóvel urbano constituído de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº 162, da quadra nº 06, do Loteamento "Parque Residencial Nova Tanabi", situado nesta cidade de Tanabi, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros de fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412

Página 3 de 9

área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosalinne Ovidio da Silveira, nos fundos com o lote nº 144. No lado direito com o lote nº 163 e do lado esquerdo com o lote nº 161, oriundo da matrícula CRI local nº4.677, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00525800, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do lote 162: Um imóvel urbano constituído de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do lote 162, da quadra nº 06, do Loteamento "Parque Residencial Nova Tanabi", situado nesta cidade de Tanabi, medindo 6,00 metros de frente, 6,00 metros de fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, distante 70,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, com área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosalinne Ovidio da Silveira, lado ímpar da rua, nos fundos com o lote nº 144. No lado direito com o lote parte do lote 162 e do lado esquerdo com o lote nº 161, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00525800; e, b) Parte do lote 162: Um imóvel urbano constituído de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do lote 162, da quadra nº 06, do Loteamento "Parque Residencial Nova Tanabi", situado nesta cidade de Tanabi, medindo 6,00 metros de frente, 6,00 metros de fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, distante 64,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, com área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosalinne Ovidio da Silveira, lado ímpar da rua, nos fundos com o lote nº 144. No lado direito com o lote nº 163 e do lado esquerdo com o lote parte do lote 162, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00525801.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 22 de julho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.462/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a José Américo da Silva e Cleuza Vicente de Melo da Silva, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a José Américo da Silva e Cleuza Vicente de Melo da Silva, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº "706" da quadra nº "24", do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade de Tanabi, Estado e São Paulo, situado no lado ímpar da Rua José Antonio Berger (Ex Rua 14) e distante 43,20 + 13,26 metros em curva da esquina com a Rua Belizário Alves Monteiro (Ex Rua 10), medindo doze (12,00) metros na frente, doze (12,00) metros no fundo, vinte e cinco (25,00) metros no lado direito e vinte e cinco (25,00) metros no lado esquerdo, totalizando a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua José Antonio Berger (Ex Rua 14), nos fundos com o lote nº 696, no lado direito com o lote nº 707 e no lado esquerdo com o lote nº 705, oriundo da matrícula CRI local nº11.133, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00601100, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote nº 706 - Lote A: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 706 (Lote A), da quadra nº 24, Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado Lado ímpar da Rua José Antonio Berger (Ex Rua 14) e distante 43,20 metros mais 13,26 metros em curva da esquina com a Rua Belizário Alves Monteiro (Ex Rua 10), medindo na frente 6,00 metros confrontando com a Rua José Antonio Berger (Ex Rua 14), nos fundos 6,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 696, lado direito 25,00 metros confrontando



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412

Página 4 de 9

com Parte do Lote nº 706 (Lote B) e no lado esquerdo 25,00 metros confrontando com Lote nº 705, perfazendo uma área superficial de 150,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00601100; e, b) Parte do Lote nº 706 - Lote B: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote "706" (Lote B), da quadra nº "24", Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado Lado ímpar da Rua José Antonio Berger (Ex Rua 14) e distante 49,20 metros mais 13,26 metros em curva da esquina com a Rua Belizaro Alves Monteiro (Ex Rua 10), medindo na frente 6,00 metros confrontando com a Rua José Antonio Berger (Ex Rua 14), nos fundos 6,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 696, lado direito 25,00 metros confrontando com Lote nº 707 e no lado esquerdo 25,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 706 (Lote A), perfazendo uma área superficial de 150,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00601101.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 22 de julho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL N°. 4.463/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Dalva Fontes da Silveira, José Osório da Silveira, Cesar Fernando Polotto e Juliana Maria Violin Polotto, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Dalva Fontes da Silveira, José Osório da Silveira, Cesar Fernando Polotto e Juliana Maria Violin Polotto, de um imóvel urbano constante de um terreno, situado na Vila Thomaz, nesta cidade de Tanabi-SP, com a área de novecentos e quarenta e oito (948,00) metros quadrados, estando dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "inicia à margem da Avenida Antônio Lopes Cabrera, antiga estrada de automóvel que liga Tanabi a Américo de Campos, Lado ímpar do emplacamento municipal e distante 46,70 metros do córrego Jataí e Angola, no ponto de divisa com o lote de terreno de Olivia Burjato Montrezor e, segue confrontando com este, na distância de 59,00 metros; deste ponto, virando a direita, segue confrontando com Vicente Bastida – sucessor de Antônio do Nascimento Martinho e Manoel Garcia de Oliveira, na distância de 16,00 metros; daí, virando novamente à direita, segue confrontando com o lote de terreno de Olivia Burjato Montrezor, na distância de 59,50 metros, até encontrar a já referida Avenida Antônio Lopes Cabrera; daí, virando mais uma vez à direita, segue margeando a mesma na distância de 16,00 metros, até o ponto inicial deste roteiro, oriundo da matrícula CRI local nº11.776, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00073405, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte da Matrícula 11.776 – Lote A: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte da Matrícula 11.776 (Lote A), situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 54,70 metros do Córrego Jataí e Angola, Vila Tomaz, município, distrito e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, lado ímpar do emplacamento, medindo na frente 8,00 metros confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera, no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412

Página 5 de 9

fundo 16,00 metros confrontando com Vicente Bastida - sucessor de Antônio do Nascimento e Manoel Garcia de Oliveira, no lado direito 59,50 metros confrontando com Olivia Burjato Montrezor e no lado esquerdo 29,50 metros, vira para esquerda 8,00 metros, todos confrontando com Parte da Matricula 11.776 (LOTE B), vira para direita 29,50 metros confrontando com Olivia Burjato Montrezor, perfazendo uma área superficial de 712,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Avenida olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00073405; e, b) Parte da Matrícula 11.776 – Lote B: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte da Matricula 11.776 (Lote B), situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 46,70 metros do Córrego Jatai e Angola, Vila Tomaz, município, distrito e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, lado ímpar do emplacamento, medindo na frente 8,00 metros confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera, no fundo 8,00 metros confrontando com Parte da Matricula 11.776 (LOTE A), no lado direito 29,50 metros confrontando com Parte da Matricula 11.776 (LOTE A) e no lado esquerdo 29,50 metros confrontando com Olivia Burjato Montrezor, perfazendo uma área superficial de 236,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Avenida olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00073406.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 22 de julho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.464/2021.

Objeto: Dispõe sobre a convocação da “XI Conferência Municipal de Assistência Social” e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Deliberação nº. 10, do CONSEAS/SP (Conselho Estadual de Assistência Social), datada de 10 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que a Conferências Municipais de Assistência Social deve ser convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.227/2009, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “XI Conferência Municipal de Assistência Social”, do Município de Tanabi, com o objetivo de reflexão e debate sobre o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social.”.

Art. 2º. Os debates na “XI Conferência Municipal de Assistência Social” terão os seguintes eixos de discussão:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso àsseguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412

Página 6 de 9

Calamidade Pública e Emergências.

Parágrafo único. A “XI Conferência Municipal de Assistência Social” realizar-se-á no dia 19 de agosto de 2021, das 8h00 as 13h00, no formato híbrido, no Salão Paroquial da Igreja São Crsitovão, situado à Rua Thomaz de Carvalho, nº. 33, bairro Nova Tanabi, Tanabi - SP, CEP: 15.170-000

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Organizadora no âmbito municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tanabi e pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Tanabi, com representantes do poder público, da sociedade civil e usuários, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Francili Gonçalves Pereira;
- b) Gislaine Aparecida Magri dos Santos.

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Aparecida Fátima Rodrigues Ribeiro;
- b) Ana Vitória Moreira de Toledo.

III- Representantes dos Usuários:

- a) Danieli Casagrande Ângelo.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá o apoio dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na organização e execução da referida Conferência.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 22 de julho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 25/2021, dispondo sobre contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, com o fornecimento de mão de obra, visando à obtenção adequadas condições de salubridade e higiene nas escolas, creches, ESFs e UBSs, conforme especificações constantes no presente edital, tendo como vencedora à empresa: Waner Soares Teixeira Limpezas E Construções Eireili, pelo valor global de R\$ 622.399,20 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos de noventa e nove reais e vinte centavos).

Extrato de Contrato – Contrato nº 2.800/2021: Waner Soares Teixeira Limpezas E Construções Eireili – pelo valor global de R\$ 622.399,20 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos de noventa e nove reais e vinte centavos), que teve por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, com o fornecimento de mão de obra, visando à obtenção adequadas condições de salubridade e higiene nas escolas, creches, ESFs e UBSs, conforme especificações constantes no presente edital, pelo valor global de R\$ 622.399,20 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos de noventa e nove reais e vinte centavos). Assinatura: 14 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412

Página 7 de 9

WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

End. Rua 21 de Março, nº 118 – Fone: (17) 3278-1203 – CEP 15250-000 – União Paulista - SP

CNPJ 10.583.346/0001-13

Proposta

À PREFEITURA MUNICIPL DE TANABI-SP PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2021

A empresa, Waner Soares Teixeira limpezas e construções Eireli, com sede na Rua 21 de março nº 118 centro de União Paulista sp, cep 15.250.000, c.n.p.j. nº10.583.346/0001-13, ie 704.008.350.110 ,representada pelo(a) sr. Waner Soares Teixeira, telefone 17 997522539 email wanerteixeira@gmail.com DADOS BANCÁRIO age; 0430 c/c 13000254-8, santander

Dados do responsável pela assinatura do contrato Waner Soares Teixeira, administrador, solteiro, nasc.28/02/1972, RG 22542264-5, CPF12371987808, residente na Rua 21 de março nº118 centro da cidade de União Paulista -SP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem, com o fornecimento de mão de obra, visando à obtenção adequadas condições de salubridade e higiene nas escolas, creches, ESFs e UBSs, conforme especificações constantes no presente edital.

item	descrição	Quant.	Valor mensal	Valor global
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza com asseio e conservação predial, copeiragem, sem insalubridades, 40 horas semanais.	10	R\$ 25.120,00	R\$ 301.440,00
2	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Auxiliar de Limpeza com asseio e conservação predial, copeiragem, com insalubridade, 40 horas semanais	10	R\$26.746,60	R\$320.959,20
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$622.399,20

Obs: Para fins de adequação na composição dos custos, a empresa acima, concede um desconto de 0,80 (oitenta centavos), sendo que o valor negociado no dia da sessão era de R\$622.400,00, com o desconto concedido pela empresa, o valor passará a ser de R\$622.399,20.

O quais estão inclusas todas as despesas previstas no edital.

O prazo para pagamento conforme o edital.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 DIAS

PRAZO 12 MESES

1.O prazo para o fornecimento do objeto em tela será (em conformidade com o edital).

2. A Empresa proponente declara: Que: examinou o Termo de Referências o Memorial

Descriptivo e a Planilha de Orçamento e também os demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua integra; que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no termo de referencia

3. Que: estão incluídas todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, frete e outros de qualquer natureza e todos os ônus diretos, nos moldes da Súmula n.º 101 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

UNIÃO PAULISTA/SP 14 DE JULHO DE 2021

WANER SOARES TEIXEIRA

RG 22.542.264-5 PROPRIETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412

Página 8 de 9

WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

End. Rua 21 de Março, nº 118 – Fone: (17) 3278-1203 – CEP 15250-000 – União Paulista - SP
CNPJ 10.583.346/0001-13

PLANILHA DE CUSTO AUXILIAR DE LIMPEZAS PARA SETOR DE SAUDE		Valor mensal (R\$)
1. MÃO DE OBRA		
1.1. Remuneração		1.473,00
1.1.1 Salário Normativo		1.253,00
1.1.2. Adicionais (periculosidade / insalubridade)		220,00
1.1.3. Adicional de risco		0,00
1.1.4. Outros		0,00
1.2. Encargos Sociais	30,73%	452,62
Grupo "A" (Encargos básicos diretos)	8,00%	117,84
1.2.1. INSS	0,00%	0,00
1.2.2. Sesi ou Sesc	0,00%	0,00
1.2.3. Senai ou Senac	0,00%	0,00
1.2.4. Incra	0,00%	0,00
1.2.5. Salário Educação	0,02%	0,00
1.2.6. FGTS	8,00%	117,84
1.2.7. Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	0,00%	0,00
1.2.8. Sebrae	0,00%	0,00
Grupo "B" (Encargos sujeitos à incidência do Grupo A)	19,74%	290,75
1.2.9. Férias	11,11%	163,65
1.2.10. Auxílio Doença	0,05%	0,74
1.2.11. Licença maternidade	0,05%	0,74
1.2.12. Licença paternidade	0,05%	0,74
1.2.13. Faltas legais	0,00%	0,00
1.2.14. Acidente de Trabalho	0,10%	1,47
1.2.15. Aviso Prévio	0,05%	0,74
1.2.16. 13º Salário	8,33%	122,70
Grupo "C"	1,15%	16,94
1.2.17. Aviso Prévio Indenizado	0,05%	0,74
1.2.18. Indenização Adicional	0,10%	1,47
1.2.19. Indenização (rescisão sem justa causa)	1,00%	14,73
Grupo "D"	1,84%	27,10
1.2.20. Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os subitens do Grupo "B"	1,84%	27,10
1.3 INSUMOS MÃO DE OBRA		
1.3.1.		169,05
1.3.8. AUXILIO ALIMENTAÇÃO		0,00
SUBTOTAL MÃO DE OBRA (1.1 + 1.2 + 1.3)		2.094,68
TOTAL MÃO DE OBRA (1.1 + 1.2 + 1.3)		2.094,68
2. INSUMOS DIVERSOS		22,97
2.1. MATERIAL / EQUIPAMENTOS		0,00
2.2. MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		0,00
2.3. uniforme		22,97
TOTAL (MÃO DE OBRA E INSUMOS DIVERSOS)		2.117,65
3. DEMAIS COMPONENTES		182,76
3.1. Despesas Administrativas/Operacionais - (% sobre Total MO e Insuimos Diversos)	3,0000%	42,36
3.2. Lucro - (% sobre Total MO e Insuimos Diversos + Despesas Adm. Operac.)	6,50%	140,40
TOTAL (MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS + DEMAIS COMPONENTES)		2.300,41
4. TRIBUTOS - Simples Nacional	14,00%	374,49
5. PREÇO FUNCIONARIO MÊS		2.674,66
PREÇO PARA 10 FUNCIONÁRIOS		26.746,60
PREÇO PARA 12 MESES		320.959,20

10.583.346/0001-13

WANER SOARES TEIXEIRA
LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES - EIRELI
Rua 21 de Março, nº 118
Centro CEP: 15.250-000
UNIÃO PAULISTA - SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 412

Página 9 de 9

PLANILHA DE CUSTO AUXILIAR DE LIMPEZAS PARA SETOR DE EDUCAÇÃO		Valor mensal (R\$)
1.MÃO DE OBRA		
1.1. Remuneração		1.253,00
1.1.1 Salário Normativo		1.253,00
1.1.2. Adicionais (periculosidade / insalubridade)		
1.1.3. Adicional de risco		0,00
1.1.4. Outros		0,00
1.2. Encargos Sociais	30,73%	385,02
Grupo "A" (Encargos básicos diretos)	8,00%	100,24
1.2.1. INSS	0,00%	0,00
1.2.2. SESI ou SESC	0,00%	0,00
1.2.3. SENAI ou SENAC	0,00%	0,00
1.2.4. INCRA	0,00%	0,00
1.2.5. Salário Educação	0,00%	0,00
1.2.6. FGTS	8,00%	100,24
1.2.7. Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	0,00%	0,00
1.2.8. SEBRAE	0,00%	0,00
Grupo "B" (Encargos sujeitos à incidência do Grupo A)	19,74%	247,32
1.2.9. Férias	11,11%	139,21
1.2.10. Auxílio Doença	0,05%	0,63
1.2.11. Licença maternidade	0,05%	0,63
1.2.12. Licença paternidade	0,05%	0,63
1.2.13. Faltas legais	0,00%	0,00
1.2.14. Acidente de Trabalho	0,10%	1,25
1.2.15. Aviso Prévio	0,05%	0,63
1.2.16. 13º Salário	8,33%	104,37
Grupo "C"	1,15%	14,41
1.2.17. Aviso Prévio Indenizado	0,05%	0,63
1.2.18. Indenização Adicional	0,10%	1,25
1.2.19. Indenização (rescisão sem justa causa)	1,00%	12,53
Grupo "D"	1,84%	23,06
1.2.20. Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os subitens do Grupo "B"	1,84%	23,06
1.3 INSUMOS MÃO DE OBRA		169,04
1.3.1.		0,00
1.3.8. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		169,04
SUBTOTAL MÃO DE OBRA (1.1 + 1.2 + 1.3)		1.807,06
TOTAL MÃO DE OBRA (1.1 + 1.2 + 1.3)		1.807,06
2. INSUMOS DIVERSOS		23,49
2.1. MATERIAL / EQUIPAMENTOS		0,00
2.2. MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		0,00
2.3. uniforme		23,49
TOTAL (MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS)		1.830,55
3. DEMAIS COMPONENTES		329,77
3.1. Despesas Administrativas/Operacionais - (% sobre Total MO e Insumos Diversos)	2,0000%	36,62
3.2. Lucro - (% sobre Total MO e Insumos Diversos + Despesas Adm. Operac.)	15,70%	293,15
TOTAL (MÃO DE OBRA + INSUMOS DIVERSOS + DEMAIS COMPONENTES)		2.160,32
4. TRIBUTOS - Simples Nacional	14,00%	351,68
5. PREÇO FUNCIONARIO MÊS		2.512,00
PREÇO PARA 10 FUNCIONÁRIOS		25.120,00
PREÇO PARA 12 MESES		301.440,00

MONTE APRAZIVEL -SP 14 DE JULHO DE 2021

WANER SOARES TEIXEIRA

RG 22542264.5

10.583.346/0001-13
WANER SOARES TEIXEIRA
LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES - FIRE
Rua 21 de Março, nº 118
Centro CEP: 15.250-000
UNIÃO PAULISTA - SP